

DECRETO Nº 2.350, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.789, de 10 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 235.922,78 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.301.0018.1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES DE PACIENTES	
3.4.4.90.52.0000 – 15141 Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 235.922,78</u>
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
TOTAL.....	R\$ 235.922,78

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 235.922,78 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$ 51.922,78
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
Superávit financeiro do exercício anterior.....	<u>R\$ 184.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre	
TOTAL.....	R\$ 235.922,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 10 de fevereiro de 2022.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA

Secretário Municipal da Administração